PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

22 de janeiro de 2.018

Of.GAB.nº 119
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 5/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.203, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 59.763.029/0001-78, revertendo o imóvel para o patrimônio do Município.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 74 / 2018 Data/Hora: 25/01/2018 08:23
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
PARA APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI N°4.203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 4.203, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 59.763.029/0001-78"

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.203, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 59.763.029/0001-78, tendo em vista o desinteresse expresso da empresa no recebimento do imóvel abaixo descrito.

Lote 02 da Quadra C
Área total: 10.465,95 m²
Localização: Distrito Industrial 5ª Etapa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, tendo em vista que antes mesmo de assinar o contrato de doação a empresa manifestou expressamente o desinteresse pela área porque sob o ponto de vista topográfico e localização, dificultaria suas atividades. Assim, necessita ser revogada a Lei Municipal nº 4.203/17, fazendo-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este Projeto de Lei. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal